

## I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº /2021

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

## a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Revitalização – Gerencia de Desenvolvimento Territorial

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

## a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá - CPAF-AP. Nome Fantasia: Embrapa Amapá. CNPJ: 00.348.003/0100-00. Inscrição Estadual: UG SIAFI 135008. Código de Gestão: 13203.

Nome da autoridade competente: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

Número do CPF: 186.331.882-87

Nome da autoridade competente (Chefe Adjunto de Administração): Izaque de Nazaré Pinheiro

Número do CPF: 288.321.082-91

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação 28.2021 e Portaria nº 1660, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do Chefe Geral nº 161 de 25 de Janeiro de 2021 e Deliberação 28.2021 e Resolução DEGI nº 21, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do Chefe de Administração nº 164 de 25 de Janeiro de 2021.

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135008 - Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá - CPAF-AP, Código de Gestão – 13203

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 135008 - Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá - CPAF-AP, Código de Gestão - 13203

## 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Aquisição de veículos e equipamentos de informática para atualização do parque de equipamentos, e dar suporte logístico, com vistas de otimizar a realização de ações de pesquisa e transferência de tecnologias nos temas trabalhados pela Embrapa Amapá.

## 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

## 4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;  
 XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e  
 XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.  
 XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.  
 XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;  
 II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;  
 III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;  
 IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;  
 V - aprovar as alterações no TED;  
 VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:  
 a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e  
 b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;  
 VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;  
 VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;  
 IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;  
 X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;  
 XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;  
 XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;  
 XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e  
 XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.  
 XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** Data de assinatura

**Fim:** 12 meses após a data de assinatura

#### 6. VALOR DO TED:

R\$ 1.911.000,00 (Um milhão novecentos e onze mil reais)

#### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR ( R\$ 1,00)
Aquisição de Veículos de tração mecânica			3449052.52	1.622.800,00
Aquisição de equipamentos de Informática			3449052.35	288.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.911.000,00</b>

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( X ) Sim

( ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Os bens adquiridos serão de titularidade da Embrapa Amapá ao final do período de vigência do TED.

**9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO****11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

**13. PUBLICAÇÃO**


O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**14. ASSINATURA**

Local: Brasília/DF

Data de Assinatura:

  
 Antônio Claudio Almeida de Carvalho  
 Chefe Geral da Embrapa Amapá  
 Mat. 237.969

Marcelo Andrade Moreira Pinto  
 Diretor – Presidente

  
 Izaque de Nazaré Pinheiro  
 Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Amapá

**Izaque de Nazaré Pinheiro**  
 Chefe Adj. de ADM  
 Embrapa Amapá

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº xv/2021****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Revitalização – Gerencia de Desenvolvimento Territorial

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá - CPAF-AP. Nome Fantasia: Embrapa Amapá. CNPJ: 00.348.003/0100-00. Inscrição Estadual: UG SIAFI 135008. Código de Gestão: 13203.

Nome da autoridade competente: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

Número do CPF: 186.331.882-87

Nome da autoridade competente (Chefe Adjunto de Administração): Izaque de Nazaré Pinheiro

Número do CPF: 288.321.082-91

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação 28.2021 e Portaria nº 1660, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do Chefe Geral nº 161 de 25 de Janeiro de 2021 e Deliberação 28.2021 e Resolução DEGI nº 21, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do Chefe de Administração nº 164 de 25 de Janeiro de 2021.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135008 - Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá - CPAF-AP, Código de Gestão – 13203

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 135008 - Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá - CPAF-AP, Código de Gestão - 13203

**3. OBJETO:**

Aquisição de veículos e equipamentos de informática para atualização do parque de equipamentos, e dar suporte logístico, com vias de otimizar a realização de ações de pesquisa e transferência de tecnologias nos temas trabalhados pela Embrapa Amapá.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

A execução deste Termo de Execução Descentralizada (TED) contempla as seguintes metas:

**Meta 01 – Aquisição de equipamentos de informática para a Embrapa Amapá**

Apoiar, com a aquisição de equipamentos de informática a realização de ações de pesquisa e transferência de tecnologias para geração e adoção de inovações tecnológicas nos temas piscicultura, carcinicultura e manejo de produtos florestais não madeireiros.

**Meta 02 – Aquisição de veículos e implementos agrícolas para a Embrapa Amapá**

Apoiar, com a aquisição de veículos, a realização de ações de pesquisa e transferência de tecnologias para geração e adoção de inovações tecnológicas no tema mandiocultura, piscicultura, carcinicultura e manejo de produtos florestais não madeireiros.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A efetivação desse Termo de Execução Descentralizada (TED) é de fundamental importância para apoiar a geração de novas tecnologias pela Embrapa Amapá, bem como fortalecer a adoção de tecnologias já existentes em temas prioritários para o setor produtivo do estado do Amapá. Eis que a Embrapa tem ações em praticamente todo o Estado do Amapá, com forte dependência de transporte rodoviário. Registre-se que a sua atual está deveras envelhecida, com idade média de 8 anos. Tanto é assim, que está fase de instrução um leilão público para alienação de pelo menos 11 veículos.

Apesar disso, temos grandes desafios para serem vencidos, como por exemplo nas áreas que serão abordadas a seguir:

No setor aquícola, a Embrapa Amapá tem atuado fortemente na geração de tecnologias para o manejo sanitário em cultivo de peixes, uma vez que a ocorrência de infestações parasitárias é fator determinante para o incremento da produtividade e qualidade em projetos de piscicultura comercial. Atualmente, o tratamento de doenças parasitárias em peixes é realizado com uso de substâncias quimioterápicas que podem causar risco a saúde do consumidor em decorrência do acúmulo de resíduos químicos no pescado. Nesse contexto, a Embrapa Amapá vem estudando o uso de plantas medicinais e óleos naturais como alternativa promissora para uso na aquicultura, especialmente para o controle de doenças de origem parasitária em peixes cultivados. No que diz respeito à carcinicultura, o camarão-da-amazônia é uma espécie de grande aceitação e de notável demanda de mercado; no entanto enfrenta problemas associados ao impacto da exploração desordenada. Assim, tecnologias para o cultivo sustentável dessa espécie de camarão vem sendo estudada pela Embrapa Amapá e apresenta bons indicadores de produtividade, porém ainda requer adaptações e aprimoramentos para a realidade amazônica. Além disso, a adaptação e disponibilização aos produtores de técnicas de manejo sanitário, nutricional e reprodutivo são fundamentais para viabilizar seu cultivo em cativeiro. Já o manejo e transformação de produtos florestais não madeireiros (PFNMs) são estratégias importantes para o fortalecimento das cadeias de valor desses produtos, essenciais para a conservação dos ecossistemas e desenvolvimento econômico da Amazônia. Igualmente, a Embrapa Amapá tem atuado na geração de tecnologias para o manejo sustentável de PFMNs (andiroba, copaíba, pracaxi e cipó-titica), na agregação de valor por meio do uso de boas práticas de extração e na promoção da adoção dessas tecnologias por agentes multiplicadores. A aquisição dos veículos e equipamentos propostos no presente TED irá contribuir fortemente para o alcance mais célere dos resultados e, conseqüente adoção pelos produtores.

Por fim, a mandiocultura é indiscutivelmente a cultura mais importante para o estado do Amapá, sobretudo para a agricultura familiar e, mais ultimamente, também para agricultores comerciais. Apesar de sua indiscutível importância para o estado, a produtividade da mandioca no Amapá é limitada especialmente pela falta de manivas-semente de qualidade, ao uso de variedades pouco produtivas e insuficiência no uso de insumos. Diante dos limitantes expostos acima, a Embrapa Amapá vem trabalhando para sanar os principais entraves de produtividade da mandiocultura por meio de ações de pesquisa para validação de novas cultivares/variedades de mandioca, implantação de um banco de manivas-semente de qualidade e promoção a adoção de boas práticas de cultivo por meio da instalação de unidades de observação. Nesse sentido, a aquisição de veículos e implementos agrícolas serão fundamentais para o preparo das áreas de cultivo e implementação de práticas agrícolas recomendadas para o incremento da produtividade da mandiocultura em cada uma das unidades de observação propostas no presente TED.

Não obstante, a modernização do parque de equipamentos de informática, com a substituição do atual servidor de virtualização que se encontra numa situação bastante crítica, pois este é utilizado para hospedar o controlador de domínio (autenticação de usuários, controle de políticas de segurança, DHCP, etc.), sistema de controle de orçamento, gestão de veículos, firewall de visitantes, sistemas de inventário e monitoramento de rede, entre outros. O servidor em uso atualmente encontra-se fora de garantia do fabricante e obsoleto (7 anos de uso), trazendo risco de interrupção de serviços.

Os switches serão utilizados para substituição nos laboratórios de proteção de plantas e de solos, que estão há quase 10 anos em uso, estando obsoletos em tecnologia e suporte do fabricante, pois já saíram de produção.

Os desktops e notebooks substituirão equipamentos em uso há mais de 6 anos, já fora de garantia, obsoletos em hardware e sistema operacional, trazendo risco de interrupção nos processos de pesquisa e gestão, seja por falhas de hardware ou incompatibilidade de sistemas operacionais antigos (Windows 7) com versões recentes de softwares e periféricos.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?  
 Sim  
 Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim  
(X) Não

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Aquisição de veículos para a Embrapa Amapá						
PRODUTO 1	3449052.52 - Caminhonete a diesel 4x4	unidade	6	230.000,00	1.380.000,00	Mês 01	Mês 12
PRODUTO 2	3449052.52 - Veículo transporte de passageiros, tipo VAN (motorista + 15passageiros)	unidade	1	242.800,00	242.800,00	Mês 01	Mês 12
META 2	Aquisição de equipamentos de informática para a Embrapa Amapá						
PRODUTO 1	Servidor Rack, Dell EMC PowerEdge R640	unidade	2	31.000,00	62.000,00	Mês 01	Mês 12
PRODUTO 2	Notebook HP Probook 445 G8, Tela LED de 14 polegadas	unidade	6	5.450,00	32.700,00	Mês 01	Mês 12
PRODUTO 3	Computador Desktop HP ProDesk 405 G6 DM Micro, com monitor de 21.5 polegadas	unidade	30	5.700,00	171.000,00	Mês 01	Mês 12
PRODUTO 4	Switch Intelbras com as seguintes características técnicas: Capacidade de Comutação: 48 Gbps, 10240 Bytes, Portas: Total: 28 portas	unidade	10	2.250,00	22.500,00	Mês 01	Mês 12
<b>TOTAL</b>					<b>1.911.000,00</b>		

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

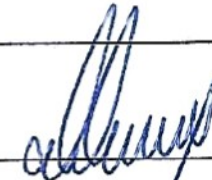
MÊS/ANO: 12/2021	VALOR: R\$ 1.911.000,00
------------------	----------------------------

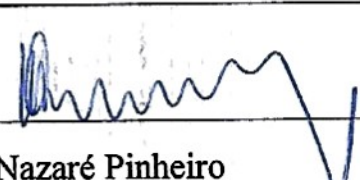
### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3449052.52 - Aquisição de Veículos de tração mecânica	Não	R\$ 1.622.800,00
3449052.35 - Aquisição de equipamentos de Informática	Não	R\$ 288.200,00

### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF,

  
Antonio Claudio Almeida de Carvalho  
Chefe Geral da Embrapa Amapá

  
Izaque de Nazaré Pinheiro  
Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Amapá

**Izaque de Nazaré Pinheiro**  
Chefe Adj. de ADM  
Embrapa Amapá  
Mat. 238.256

**13. APROVAÇÃO**

Brasília/DF,

---

Marcelo Andrade Moreira Pinto  
Diretor – Presidente